

DOU
Diário Oficial da União
13.set.23



Considerando a Portaria IBAMA nº 34, de 25 de maio de 2005, que criou o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Barra do Rio Mamanguape;

Considerando a Portaria ICMBio nº 185, de 02 de maio de 2013, que cria o Conselho Consultivo da Área de Relevante Interesse Ecológico de Manguezais da Foz do Rio Mamanguape;

Considerando a Portaria nº 181, de 12 de abril de 2013 que modificou a composição do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Barra do Rio Mamanguape;

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 09, de 5 de dezembro de 2014, que disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para a formação, implementação e modificação na composição de Conselhos Gestores de Unidades de Conservação Federais;

Considerando os autos do Processo nº 02124.001087/2023-66, resolve:

Art. 1º O Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Barra do Rio Mamanguape e da Área de Relevante Interesse Ecológico de Manguezais da Foz do Rio Mamanguape é composto por setores representativos do Poder Público e da Sociedade Civil, considerando as peculiaridades regionais e observando-se o critério de paridade, na forma seguinte:

- I. ÓRGÃOS PÚBLICOS AMBIENTAIS
- II. ÓRGÃOS PÚBLICOS AFINS
 - a) Indigenista
 - b) Gestão Territorial
 - c) Gestão das Águas
 - d) Poder Legislativo
 - e) Prefeituras
- III. PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO
- IV. POPULAÇÕES TRADICIONAIS E COMUNIDADES
 - a) Comunidades do Interior da APA
 - b) Povos Indígenas
- V. USUÁRIOS DO TERRITÓRIO E DOS RECURSOS
 - a) Pesca e Aquicultura
 - b) Turismo
 - c) Indústria e Comércio
 - d) Agricultura e Pecuária
- VI. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (AMBIENTAIS, CULTURAIS E COLEGIADOS)

§1º O quantitativo de vagas e a relação das instituições representantes de cada setor são aqueles definidas pelo Conselho, observando-se o critério de paridade, devidamente registrados em ata de reunião e homologados.

§2º As futuras modificações do quantitativo de vagas e da relação das instituições representativas dos setores serão definidas pelo Conselho e submetidas pelo chefe do Núcleo de Gestão Integrada ICMBio Mamanguape à Gerência Regional competente do Instituto Chico Mendes, para análise e seguimento dos trâmites de homologação.

Art. 2º O Conselho Consultivo será presidido pelo chefe ou responsável institucional do Núcleo de Gestão Integrada ICMBio Mamanguape, que indicará seu suplente.

Art. 3º A modificação na composição dos setores representados no Conselho Consultivo será decidida em reunião específica, com o devido registro em ata, com vistas à publicação de nova portaria.

Art. 4º As atribuições, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo da APA da Barra do Rio Mamanguape e da ARIE de Manguezais da Foz do Rio Mamanguape são previstas no seu regimento interno.

Art. 5º O Conselho elaborará o seu Plano de Ação e avaliará a efetividade de seu funcionamento.

Parágrafo único. O Plano de Ação e o resultado da avaliação do Conselho devem ser enviados à Gerência Regional, que o remeterá à Coordenação Geral de Gestão Socioambiental para fins de acompanhamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL CAMILO LAIA

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.841, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.004302/2023-47. Interessado: Companhia de Transmissão Centroeste de Minas, CNPJ nº 07.070.850/0001-05. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, a área de terra de 40 (Quarenta) metros de largura necessária à passagem da Linha de Transmissão Governador Valadares 6 - Verona, circuito simples, 230 kV, com, aproximadamente, 164 (Cento e Sessenta e Quatro) km de extensão, que interligará a Subestação Governador Valadares 6 à Subestação Verona, localizada nos municípios de São Geraldo do Baixio, Galiléia, Governador Valadares, Mantena, Central de Minas, no estado de Minas Gerais e de Barra de São Francisco, Mantenópolis e Nova Venécia, no estado do Espírito Santo. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.849, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.003761/2023-11. Interessado: Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - Coelba, CNPJ nº 15.139.629/0001-94. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, as áreas de terra necessárias à passagem da Linha de Distribuição Camaçari II - Copec (interligação), circuito duplo, 69 kV, com aproximadamente 450 (quatrocentos e cinquenta) metros de extensão, que interligará a LD 69 kV Camaçari II - Copec existente à Subestação Camaçari II, localizadas no município de Dias D'Ávila, estado da Bahia. A íntegra desta Resolução (e seu Anexo) constam dos autos e encontram-se disponíveis no endereço eletrônico biblioteca.aneel.gov.br.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.850, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.004522/2023-71. Interessado: Energisa Sul Sudeste - Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 07.282.377/0001-20. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, a área de terra de 8 (oito) metros de largura necessária à passagem da Linha de Distribuição Extrema - Camanducaia - Derivação Itapeva, circuito simples, 138 kV, com aproximadamente 320 (trezentos e vinte) metros de extensão, que interligará a Linha de Distribuição 138 kV Extrema - Camanducaia à Subestação Itapeva, localizada no município de Itapeva, estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução (e seu Anexo) constam dos autos e encontram-se disponíveis no endereço eletrônico biblioteca.aneel.gov.br.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.851, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.004524/2023-60. Interessado: RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. - RGE, CNPJ nº 02.016.440/0001-62. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, a área de terra de 10 (dez) metros de largura para o trecho urbano e de 30 (trinta) metros, para o trecho rural, necessária à passagem da Linha de Distribuição Nova Santa Rita 2 - Esteio, circuito duplo, 69 kV, com, aproximadamente, 7,35 (sete vírgula trinta e cinco) km de extensão, que interligará a Subestação Nova Santa Rita 2 à Subestação Esteio, localizada nos municípios de Nova Santa Rita e Esteio, estado do Rio Grande do Sul. A íntegra desta Resolução (e seu Anexo) constam dos autos e encontram-se disponíveis no endereço eletrônico biblioteca.aneel.gov.br.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.852, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.004572/2023-58. Interessado: RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. - RGE, CNPJ nº 02.016.440/0001-62. Objeto: Declarar de utilidade pública, para desapropriação, em favor da interessada, a área de terra que perfaz uma superfície de 2.130 (dois mil e cento e trinta) metros quadrados, necessária à ampliação da Subestação 69 kV Montenegro 2, localizada no município de Montenegro, estado do Rio Grande do Sul. A íntegra desta Resolução (e seu Anexo) constam dos autos e encontram-se disponíveis no endereço eletrônico biblioteca.aneel.gov.br.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.853, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.004586/2023-71. Interessado: Energisa Sergipe - Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 13.017.462/0001-63. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, a área de terra de 15 (Quinze) metros de largura para o trecho rural e de 5,5 metros, para o trecho urbano, necessária à passagem da Linha de Distribuição Nossa Senhora da Glória II - Nossa Senhora da Glória, circuito duplo, 69 kV, com, aproximadamente, 7,84 (Sete Virgula Oitenta e quatro) km de extensão, que interligará a Subestação Nossa Senhora da Glória II à Subestação Nossa Senhora da Glória, localizada no município de Nossa Senhora da Glória, estado de Sergipe. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.854, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.004626/2023-85. Interessado: Energisa Acre - Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 04.065.033/0001-70. Objeto: Declarar de utilidade pública, para desapropriação, em favor da interessada, a área de terra que perfaz uma superfície de 1.225,14 (mil e duzentos e vinte e cinco vírgula quatorze) metros quadrados, necessária à implantação da Subestação 34,5 kV Santa Luzia, localizada no município de Cruzeiro do Sul, estado do Acre. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.855, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.003045/2019-40. Interessado: Neoenergia Lagoa dos Patos Transmissão de Energia S.A., CNPJ nº 28.439.014/0001-25. Objeto: Alterar a Resolução Autorizativa nº 8.006, de 23 de julho de 2019, que trata de declaração de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da EKT 5 Serviços de Transmissão de Energia Elétrica SPE S.A., a área de terra necessária à passagem da Linha de Transmissão 230 kV Siderópolis 2 - Forquilha C2, localizada no estado de Santa Catarina. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.856, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.002338/2021-24. Interessado: Celesc Distribuição S.A., CNPJ nº 08.336.783/0001-90. Objeto: Alteração da Resolução Autorizativa nº 10.131, de 1º de junho de 2021, que trata da declaração de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, de área de terra necessária à passagem da Linha de Distribuição 138 kV Joinville Sul - Joinville SC, localizada no estado de Santa Catarina. A íntegra desta Resolução e seus anexos constam dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.857, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.002146/2023-80. Interessado: EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A., CNPJ nº 28.152.650/0001-71. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, a área de terra de 20 metros (vinte metros) de largura necessária à passagem da Linha de Distribuição Ramal Santa Helena, circuito duplo, 69 kV, com aproximadamente 277 metros (duzentos e setenta e sete metros) de extensão, que interligará a LD 69 kV Nova Venécia - Vila Pavão à Subestação Santa Helena, localizada no município de Nova Venécia, estado do Espírito Santo. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.858, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.005332/2021-17. Interessado: Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 01.543.032/0001-04. Objeto: (i) Altera a Resolução Autorizativa nº 10.887, de 16 de novembro de 2021, que trata da declaração de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, de área de terra necessária à passagem da Linha de Distribuição 138 kV Rio Claro - JK Jataí, localizada no estado de Goiás, e (ii) revoga a Resolução Autorizativa nº 11.641, de 12 de abril de 2022. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO



RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.859, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.008849/2022-31. Interessado: EKT 9 Serviços de Transmissão de Energia Elétrica SPE S.A., CNPJ nº 28.438.777/0001-51. Objeto: Alterar a Resolução Autorizativa nº 13.335, de 13 de dezembro de 2022, que trata da Declaração de Utilidade Pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da EKT 9 Serviços de Transmissão de Energia Elétrica SPE S.A., das áreas de terra necessárias à passagem das Linhas de Transmissão Arinos 2 - Paracatu 4, C1 e C2, localizadas nos municípios de Arinos, Riachinho, Bonfinópolis de Minas, Dom Bosco, Natalândia, Unai e Paracatu, estado de Minas Gerais. Íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.860, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.001402/2023-11. Interessado: RGE Sul Distribuidora de Energia - RGE, CNPJ nº 02.016.440/0001-62. Objeto: Altera a pedido do Anexo da Resolução Autorizativa nº 14.588, de 2 de maio 2023, que trata da declaração de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, de área de terra necessária à passagem da Linha de Distribuição 138 kV Ramal Cachoeirinha 3 C1 e C2, localizada no estado do Rio Grande do Sul. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.861, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.003111/2023-68. Interessado: Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista- CTEEP. Objeto: Autoriza Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista- CTEEP, Contrato de Concessão nº 59/2001, a implantar os reforços em instalação de transmissão sob sua responsabilidade e estabelece os valores das correspondentes parcelas da Receita Anual Permitida.

A íntegra desta Resolução consta nos autos e estará disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

SECRETARIA DE INOVAÇÃO E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA**DESPACHO Nº 3.164, DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

Processos nº: 48500.000518/2006-99, 48500.001281/2010-93 e 48500.001278/2011-51. Interessado: Investco S.A. CNPJ: 00.644.907/0001-93. Decisão: (i) reconhecer os investimentos referentes à realização dos projetos do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento dos ciclos 2006/2007, 2007/2008 e 2008/2009, no valor total de R\$ 41.679,21 (quarenta e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos); e (ii) declarar o encerramento desses ciclos. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Secretário**DESPACHO Nº 3.170, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Processos nº: 48500.001849/2006-91. Interessado: Itapebi Geração de Energia S.A. CNPJ: 02.397.080/0001-96. Decisão: (i) reconhecer os investimentos referentes à realização dos projetos do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento dos ciclos 2006/2007, no valor total de R\$ 788.857,25 (setecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos); e (ii) declarar o encerramento desses ciclos. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Secretário**DESPACHO Nº 3.204, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Processos nº: 48500.000916/2007-22, 48500.001282/2010-38 e 48500.001276/2011-61. Interessado: Lajeado Energia S.A. CNPJ: 03.460.864/0001-84. Decisão: (i) reconhecer os investimentos referentes à realização dos projetos do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento dos ciclos 2006/2007, 2007/2008 e 2008/2009, no valor total de R\$ 2.721.522,14 (dois milhões, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e quatorze centavos); e (ii) declarar o encerramento desses ciclos. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Secretário**SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA****DESPACHO Nº 3.386, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

Processos nº: 48500.002445/2022-33 e 48500.002446/2022-88. Interessado: Voltalia Energia do Brasil Ltda., CNPJ: 08.351.042/0001-89. Decisão: Declarar extinto os processos no tocante ao pedido de outorga de autorização - NUP 48513.005363/2022-00 das EOL Juramento 9 e 10, conforme previsto no § 1º do art. 14 da Resolução Normativa nº 273, de 2007. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

LUDIMILA LIMA DA SILVA
Superintendente**DESPACHO Nº 3.294, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023 (*)**

Processos: listados no ANEXO. Interessados: listados no ANEXO. Decisão: Transfere as autorizações das EOL Serra do Assuruá I a XXIV. A íntegra deste Despacho e seu ANEXO constam dos autos dos processos e estarão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

(*)Republicado por ter saído, no DOU nº 173, de 11-9-2023, Seção 1, pág. 38, com incorreções/alterações no original.

DESPACHO Nº 3.387, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Processo nº 48500.000386/2021-88. Interessado: Bocaiúva Energia Fotovoltaica SPE Ltda., CNPJ nº 39.506.182/0001-02. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Bocaiúva, CEG nº UFV.RS.MG.051751-8.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 34.370,00 kW de Potência Instalada, localizada em Bocaiúva, no estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos. A íntegra deste Despacho consta nos autos e estará disponível no endereço eletrônico <https://biblioteca.aneel.gov.br>.

LUDIMILA LIMA DA SILVA
Superintendente**RETIFICAÇÃO**

No Despacho nº 3.194, de 29 de agosto de 2023, publicado no D.O. de 01.09.2023, seção 1, p. 88, v. 161, n. 168. A íntegra desta Despacho e seu anexo consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>. No Anexo:

GERÊNCIA DE OUTORGAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**DESPACHO Nº 3.356, DE 8 DE SETEMBRO DE 2023**

Processo no 48500.004433/2021-62. Interessado: Santa Rita Energia Renovável Ltda., CNPJ nº 39.652.704/0001-84. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL Vale do Paraíso 1, localizada no município de Santana de Pirapama, no estado de Minas Gerais. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em <https://biblioteca.aneel.gov.br>.

PAOLA BEMBOM GARCIA TORRES
Gerente**DESPACHO Nº 3.385, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

Processos no: Listados no Anexo I. Interessado: Santa Rita Energia Renovável Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 39.652.704/0001-84. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFVs relacionadas no Anexo I deste Despacho, localizadas na zona rural do Município de Milagres, no Estado da Bahia. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

PAOLA BEMBOM GARCIA TORRES
Gerente**DESPACHO Nº 3.392, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

Processo no: 48500.004279/2023-91. Interessado: Goverde Participações Geração Centralizada Bahia Ltda., CNPJ sob o nº 50.296.001/0001-01. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO das Central Geradora Fotovoltaica - UFV Amargosa, Código Único de Empreendimento de Geração - CEG UFV.RS.BA.073255-9.01, com capacidade instalada de 30.000 kW, localizada no Município de Milagres, no Estado da Bahia. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

PAOLA BEMBOM GARCIA TORRES
Gerente**SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO****DESPACHO Nº 3.379, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, e com o constante no Processo nº 48500.003751/2023-78, decide: (i) conhecer e negar provimento à reclamação interposta pela Sra. Adriana Bachmann; e (ii) encaminhar à Superintendência de Fiscalização Técnica dos Serviços de Energia Elétrica os autos do presente processo, após seu trânsito em julgado, para a adoção das providências cabíveis quanto aos procedimentos de informação da distribuidora.

ANDRÉ RUELLI

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**DESPACHO**
Relação nº 62/2023

Fase de Disponibilidade
Nega provimento ao recurso apresentado(1806)
873.634/2006- Recurso interposto por NEXA RECURSOS MINERAIS S.A.

MAURO HENRIQUE MOREIRA SOUSA
Diretor Geral**GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE MATO GROSSO****DESPACHO**
Relação nº 159/2023

Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
866.959/2021-SANTA FELICIDADE MINERACAO SPE LTDA-OF. N°27810/2023-SEFIS
866.958/2021-SANTA FELICIDADE MINERACAO SPE LTDA-OF. N°27807/2023-SEFIS
866.957/2021-SANTA FELICIDADE MINERACAO SPE LTDA-OF. N°27805/2023-SEFIS
866.561/2021-SANTA FELICIDADE MINERACAO SPE LTDA-OF. N°27803/2023-SEFIS
866.560/2021-SANTA FELICIDADE MINERACAO SPE LTDA-OF. N°27699/2023-SEFIS
866.477/2021-SANTA FELICIDADE MINERACAO SPE LTDA-OF. N°27684/2023-SEFIS
866.476/2021-SANTA FELICIDADE MINERACAO SPE LTDA-OF. N°27677/2023-SEFIS
866.464/2021-SANTA FELICIDADE MINERACAO SPE LTDA-OF. N°27634/2023-SEFIS
866.463/2021-SANTA FELICIDADE MINERACAO SPE LTDA-OF. N°27264/2023-SEFIS
866.457/2021-SANTA FELICIDADE MINERACAO SPE LTDA-OF. N°27259/2023-SEFIS
866.456/2021-SANTA FELICIDADE MINERACAO SPE LTDA-OF. N°27246/2023-SEFIS
866.816/2020-CLAUDIO ROGERIO DO AMARAL-OF. N°21270/2023-SEFIS
Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)
866.476/2017-SERGIO LUIS MATTEI- Área de 287,07 ha para 49,90 ha-Areaia, Cascalho e Diamante-Itiquira/MT
867.060/2017-BEMISA HOLDING S.A.- Área de 756,80 ha para 324,84 ha- Minério de Ouro-Novo Mundo/MT
866.811/2019-BEMISA HOLDING S.A.- Área de 387,86 ha para 229,45 ha- Minério de Ouro-Novo Mundo/MT
Prorroga por 02 (dois) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(325)
866.910/2016-MINERAÇÃO SHALON LTDA-ALVARÁ N°4512/2017
Prorroga por 03 (três) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(326)